

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Objeto:

Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break para a 1ª Oficina de elaboração da Política Estadual de Planejamento, Monitoramento e Avaliação.

### 2. Antecedentes / Justificativa:

A Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS) tem, entre outras atribuições, a elaboração, o monitoramento e o processo de avaliação de programas e projetos relacionados à saúde priorizados pela gestão. Considerando essa atribuição como essencial para a implantação, consolidação e redirecionamento do trabalho em saúde, na perspectiva de se alcançar melhores resultados, a Assessoria de gestão e Planejamento (Ageplan) tem como meta no Plano Estadual de Saúde, a elaboração da Política Estadual de Monitoramento e Avaliação em Saúde (PEMAS).

A 1ª oficina de elaboração da PEMAS tem o objetivo de realizar um diagnóstico prévio, necessário para sua formulação. No evento, estarão presentes diferentes atores, o que tornará o processo participativo, resultando em uma política construída a partir de um diagnóstico que considere o contexto e o processo de trabalho da SES/RS. A oficina é uma das ações presentes na Programação Anual de Saúde (PAS) de 2024, necessária para o atingimento da meta proposta para o ano.

### 3. Descrição dos Serviços:

**DIA 24/10** às 15h30: LOCAL: Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Número de pessoas: 150 participantes (sendo 147 servidores e 3 não servidores)

Precisamos de 1.500 itens, entre eles: mini sanduíche de presunto e queijo (150 unidades), mini sanduíche de patê de frango (150 unidades), risoles de frango (300 unidades), empadinha de frango (300 unidades), 2 tipos de bolo (300 pedaços individuais), pão de queijo (300 unidades), além de guardanapos.

Bebida: café para 150 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante;

**DIA 25/10** às 15h30: LOCAL: Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), Centro Histórico, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Número de pessoas: 150 participantes (sendo 147 servidores e 3 não servidores)

Precisamos de 1.500 itens, entre eles: mini sanduíche de presunto e queijo (150 unidades), mini sanduíche de patê de frango (150 unidades), risoles de frango (300 unidades), empadinha de frango (300 unidades), 2 tipos de bolo (300 pedaços individuais), pão de queijo (300 unidades).

Bebida: café para 150 pessoas com copos descartáveis, açúcar, adoçante.

**4. Das condições de fornecimento:**

- a) A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar o fornecimento de coffee breaks no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do contrato.
- b) Para recebimento de demandas e para entregas, a CONTRATADA deverá disponibilizar atendimento telefônico e pela Internet (por e-mail e/ou chat) no horário comercial (de segunda a sexta-feira de 08:00 às 18:00h e sábado de 08:00 às 13:00h), e atendimento excepcional fora do horário comercial, sem custo complementar para o CONTRATANTE, por meio de contato indicado pela CONTRATADA.
- c) A CONTRATADA não poderá alterar o cardápio, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que a não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada. Essa solicitação de alteração deverá ocorrer no mínimo 8 (oito) horas antes do evento.
- d) Entende-se por “motivo de força maior ou caso fortuito”: ocorrência de fato inevitável, imprevisto e alheio à vontade do fornecedor.
- e) A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade e absoluta higiene no preparo, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos, bebidas e demais itens.
- f) Os itens de coffee break deverão ser entregues no local, data e hora indicados pelo CONTRATANTE, adequadamente acondicionados em embalagens higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos.
- g) Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo a preparação dos coffee breaks, acondicionamento, embalagens, descartáveis, transporte (delivery), conferência da entrega junto com o representante do CONTRATANTE e, quando solicitado pelo CONTRATANTE, também auxiliar (no momento da entrega) na disposição dos itens na(s) mesa(s) onde os mesmos serão servidos.
- h) O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos itens contratados para a aceitação definitiva, visando garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos.
- i) Os quantitativos a serem entregues não poderão ser alterados pela CONTRATADA sem anuência do CONTRATANTE.
- j) O CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

**5. Requisitos exigidos:** A entrega deve estar incluída no valor total do orçamento.

**6. Data da entrega:** 24 e 25 de outubro de 2024.

**7. Forma de Pagamento:** Mediante entrega dos materiais e nota fiscal. A Nota Fiscal precisa ser única e com a inclusão do valor do frete.

**8. Locais de entrega:** Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS. Rua Ramiro Barcelos, 2600 - Santa Cecília, Porto Alegre - RS, 90035-003